



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS  
Av. VIII, nº 50 - CEP 33.045-090 - @cidade\_unidade@ - MG

## TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA ALMASTER LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no **CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, nº 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, **Sr. WALTER ANSELMO SIMOES ROCHA portador do CPF nº 834.586.626-34**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALMASTER LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, com sede à Rua Padre Geraldo Magela de Oliveira nº 20, Bairro Santo Antônio, Município Jaboticatubas/MG, CEP 35.830-000, Telefone (31) 98200-4328, e-mail: **almasterlocacoes@gmail.com**, CNPJ nº 24.159.141.0001-10, neste ato representada por **EDER LOPES DE MELO**, CPF nº 059.469.346-27, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 044/2023, Pregão Eletrônico nº 110/2022, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo inicial do item 08 e 25% do quantitativo inicial do item 11, conforme abaixo, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. CT	QUANT. ACRESCIMO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO ACRESCIMO
08	LOCAÇÃO CAMINHÃO 3/4 COM CABINE caminhão carroceria com cabine ¾ carga seca, com tração 4x2, motor diesel com potência mínima de 140cv e peso bruto mínimo de 7800kg, cabine com pintura branca, carroceria de madeira, comprimento 4,50 metros, cabine suplementar para transporte de passageiros, capacidade para 4 pessoas,	HORAS	<b>2.992</b>	748	74,41	55.658,68

	<p>dotada de isolamento e janelas com boa ventilação, as despesas com combustível e motorista custeados pela contratada. Será de responsabilidade do contratado as despesas com manutenções preventivas e corretivas. O preço deverá basear-se nas horas trabalhadas e as horas não poderão exceder o limite diário de horas. Uso obrigatório do rastreador veicular. Franquia de 176 horas mensais com limite de 8 horas diárias.</p>					
11	<p>CAMINHÃO BRUCK (GUINDASTE) caminhão bruck (poliguindaste) individual. Capacidade de carga do caminhão 8.000 kg. O preço deverá basear-se nas horas trabalhadas e as horas não poderão exceder o limite diário de horas. Despesas de combustível e motorista custeadas pela contratada. Será de responsabilidade do contratado as despesas com manutenções preventivas e corretivas. Uso obrigatório do rastreador veicular. Franquia de 176 horas mensais com limite de 8 horas diárias.</p>	HORAS	<b>1.408</b>	352	139,41	49.072,32
<p><b>VALOR TOTAL DO ACRESCIMO: 104.731,00 (Cento e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais)</b></p>						

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

**Parágrafo Único** – Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 044/2023**, cujo valor global era de **R\$ 1.437.275,84 (hum milhão quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e**

oitenta e quatro centavos) passará a ser de **R\$ 1.542.006,84 (Um milhão, quinhentos quarenta e dois mil, seis reais e oitenta e quatro centavos).**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

15.452.2068 2780 MANUT. DA GERENCIA DE LIMPEZA URBANA

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

Fonte 1500

Ficha 1829

#### CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada devesa manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 4 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 26 de Novembro de 2024

**WALTER ANSELMO SIMOES ROCHA**

Secretário Municipal de Obras

**EDER LOPES DE MELO**

Almaster Locações e Terraplanagem Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Anselmo Simões Rocha, Secretário**, em 26/11/2024, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0108630** e o código CRC **46543F88**.